Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@hotmail.com

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Guerino Perius
Secretário de Educação
João Donha Nunes
Secretário de Saúde
Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Wander Marques Viegas
Secretário de Cultura e Esporte
Guilherme A. Diniz Neto
Secretário de Governo
Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran
Secretária de Infraestrutura e Projetos
Lurdenir Gonçalves Pereira
Ouvidora Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Antonio de Assunção
Presidente
Alírio José Bacca
2º Vice-Presidente
Elton Ferreira da Silva
2º Secretário
Cicero dos Santos Benedito
Vereador
Vanderson Cardoso dos Reis
Vereador
Ilario Paulo Lupatini
1º Vice-Presidente
Alline Krug Tontini
1ª Secretária
Anderson Abreu de Jesus
Vereador
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / Empresa **Marivane Ongarratto Teixeira ME – CNPJ N° 04.100.336/0001-87.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
23.001– 12.361.0104.2019 - 33.90.30 – 101000 - Ficha: 226;
22.001 – 04.122.0102.2008 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 087;
25.001 – 04.122.0102.2091 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 769;
25.501 – 13.392.0107.2026 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 819;
11.001 – 04.122.0102.2.003 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 022;
24.501 – 04.122.0102.2.085 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 682;
26.001 – 15.127.0106.2.150 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 860;
22.501 – 04.122.0102.2.010 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 111;
22.501 – 15.452.0106.2.011 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 153;
22.501 – 04.125.0102.2.172 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 120.
*****Valor Total: R$ *62.776,63*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marivane Ongarratto Teixeira – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ 14.004.655/0001-42 / Empresa **Marivane Ongarratto Teixeira ME – CNPJ N° 04.100.336/0001-87.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária: *23.502 – 10.301.0103.2.044 - 33.90.30 – 131009 - Ficha: 397*

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

*****Valor Total: R$ 1.844,68
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Donha Nunes - Gestor do FMS / Marivane Ongarratto Teixeira – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Donha Nunes
Gestor do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ: 13.600.190/0001-20 / Empresa **Marivane Ongarratto Teixeira ME – CNPJ N° 04.100.336/0001-87.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
24.002 – 08.244.0105.2.068 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 576;
24.002 – 08.244.0105.2.070 - 33.90.39 – 100000 - Ficha: 586.
*****Valor Total: R$ *97,31*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria das Dores Zocal Krug - Gestora do FMAS / Marivane Ongarratto Teixeira – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CHAPADÃO DO SUL –** CNPJ: 15.542.745/0001-50 / Empresa **Marivane Ongarratto Teixeira ME – CNPJ N° 04.100.336/0001-87.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/11/2017.
*****Dotação Orçamentária:
24.004 – 08.244.0105.2.076 - 33.90.32 – 181503 - Ficha: 634.
*****Valor Total: R$ 612,48
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria das Dores Zocal Krug - Gestora do FMIS / Marivane Ongarratto Teixeira – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / Empresa **Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814 – CNPJ N° 28.970.477/0001-19.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
22.001 – 04.122.0102.2008 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 087
25.001 – 04.122.0102.2091 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 769
25.501 – 13.392.0107.2026 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 819

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

24.501 – 04.122.0102.2.085 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 682
22.501 – 04.122.0102.2.010 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 111
22.501 – 15.452.0106.2.011 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 153
22.501 – 04.125.0102.2.172 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 120
*****Valor Total: R$ 1.748,12
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Conceição Aparecida Pedrini Artico – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ**:** 14.004.655/0001-42 / Empresa **Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814 – CNPJ N° 28.970.477/0001-19.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária: *23.502 – 10.301.0103.2.044 - 33.90.30 – 131009 - Ficha: 397*
*****Valor Total: *R$ 102,08*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Donha Nunes - Gestor do FMS / Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814– Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Donha Nunes
Gestor do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CNPJ: 13.600.190/0001-20/ Empresa **Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814 – CNPJ N° 28.970.477/0001-19.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária: *24.002 – 08.244.0105.2.070 - 33.90.39 – 100000 - Ficha: 586*
*****Valor Total: *R$ 25,52*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria das Dores Zocal Krug- Gestora do FMAS / Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814– Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CHAPADÃO DO SUL,** CNPJ: 15.542.745/0001-50/ Empresa **Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814 – CNPJ N° 28.970.477/0001-19.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

24.004 – 08.244.0105.2.076 - 33.90.32 – 181503 - Ficha: 634.
*****Valor Total: *R$ 612,48*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria das Dores Zocal Krug- Gestora do FMIS / Conceição Aparecida Pedrini Artico 22345807814– Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / Empresa **Arantes e Arantes Ltda - ME – CNPJ N° 25.194.977/0001-18.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
23.001– 12.361.0104.2019 - 33.90.30 – 101000 - Ficha: 226
22.001 – 04.122.0102.2008 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 087
25.001 – 04.122.0102.2091 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 769
25.501 – 13.392.0107.2026 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 819
11.001 – 04.122.0102.2.003 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 022
24.501 – 04.122.0102.2.085 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 682
26.001 – 15.127.0106.2.150 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 860
22.501 – 04.122.0102.2.010 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 111
22.501 – 15.452.0106.2.011 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 153
22.501 – 04.125.0102.2.172 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 120
*****Valor Total: R$ 13.923,38
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jeferson Dos Santos Arantes e/ou Patrícia Dos Santos Arantes – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ: 14.004.655/0001-42/ Empresa **Arantes e Arantes Ltda - ME – CNPJ N° 25.194.977/0001-18.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
23.502 – 10.301.0103.2.044 -33.90.30 – 131009 - Ficha: 397
*****Valor Total: *R$ 455,90*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Donha Nunes - Gestor do FMS / Jeferson Dos Santos Arantes e/ou Patrícia Dos Santos Arantes – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Donha Nunes
Gestor do FMS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ: 13.600.190/0001-20/ Empresa **Arantes e Arantes Ltda - ME – CNPJ N° 25.194.977/0001-18.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
24.002 – 08.244.0105.2.068 - 33.90.30 – 100000 - Ficha: 576
24.002 – 08.244.0105.2.070 - 33.90.39 – 100000 - Ficha: 586
*****Valor Total: *R$ 110,07*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria das Dores Zocal Krug - Gestora do FMAS / Jeferson Dos Santos Arantes e/ou Patrícia Dos Santos Arantes – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2017

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ N° 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CHAPADÃO DO SUL,** CNPJ: 15.542.745/0001-50/ Empresa **Arantes e Arantes Ltda - ME – CNPJ N° 25.194.977/0001-18.**
*****Processo Administrativo: 8630/2017
*****Inexigibilidade: 014/2017.
*****Objeto: Supressão
*****Data de Assinatura: 04/12/2017.
*****Dotação Orçamentária:
24.004 – 08.244.0105.2.076 - 33.90.32 – 181503 - Ficha: 634
*****Valor Total: *R$ 612,48*
*****Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria das Dores Zocal Krug - Gestora do FMIS / Jeferson Dos Santos Arantes e/ou Patrícia Dos Santos Arantes – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMIS

RATIFICAÇÃO

Assunto: credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados em unidades/postos e hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: Paula Andrade Souza Eireli – ME CNPJ 29.189.121/0001-05, neste ato representada pela Drª Paula Andrade Souza, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:
para:

Item	Objeto	Valor unitário
1	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços na área de Clínica Geral para atender na Atenção Básica na	R$ 85,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

	Equipe de Saúde da Família da unidade Saúde Lar. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	
2	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços na área de clínica geral para na atender na Atenção básica na Equipe de Saúde da Família Central. Deverá realizar atendimento no Programa de Saúde ao Sistema Penitenciário na Delegacia de Polícia Civil. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 85,00
3	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços na área de clínica geral para atender na Atenção Básica da Equipe de Saúde da Família do Planalto. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 85,00
4	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços na área de clinica geral para atender na Atenção Básica, as Equipes de Saúde da Família: Sibipiruna, Esperança e Flamboyant, nos períodos em que os profissionais do Programa Mais Médicos se ausentarem para realizarem capacitação acadêmica e férias, conforme preconização do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 85,00
10	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de Clinica Médica (clinica geral) para atendimento no Hospital Municipal. A empresa contrata deverá obedecer a escala de sobreaviso fornecida pela Diretora do Hospital	R$ 60,00
11	Contratação de empresas médicas para prestação de serviços médicos na área de emergência (plantonista) no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela diretoria do Hospital Municipal	R$ 100,00
12	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de remoção ou vaga zero de pacientes críticos, no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer escala de sobreaviso fornecida pela diretoria do hospital	R$200,00/dia R$ 800,00 quando realizar o transporte
13	Contratação de empresas médicas para prestação de serviços médicos na área de emergência como plantonista de apoio para quando houver demanda excessiva no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer a escala de plantão fornecida pela diretoria do hospital municipal	R$100,00

Chapadão do Sul/MS, 16 de janeiro de 2018.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

RATIFICAÇÃO

Assunto: credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados em unidades/postos hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: Instituto de Ortopedia Cassilândia LTDA – ME CNPJ 24.402.936/0001-07, neste ato representado pelo Dr° Wellinnton Silva Cardoso, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:
para:

Item	Objeto	Valor unitário
9	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de Ortopedia e Traumatologia para atendimento no Hospital Municipal. A empresa contrata deverá obedecer a escala de sobreaviso fornecida pela Diretora do Hospital	R$ 60,00

Chapadão do Sul/MS, 17 de janeiro de 2017.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 007/2018

Concede Progressão Funcional a servidora Efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 75 e Anexos VII e VIII da Resolução n° 120, 08 de junho de 2015.

RESOLVE

Art.1º Conceder Progressão Funcional a servidora de Cargo Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, por haver completado interstício legal, a qual passa a seguinte referência do mesmo cargo:

Matricula 004 – ELCI TERESINHA COLETTO – Auxiliar de Atividades Legislativas, Classe O, Nível N-I.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2018.

Ver. ANTONIO ASSUNÇÃO
PRESIDENTE

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.730 | **Quarta-feira | 17 de Janeiro de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O **CONSELHO CURADOR** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** DOS SERVIDORES **MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL (IPMCS),** em reunião ordinária realizada no dia 05/12/2017, e em atenção à necessidade de disciplinar procedimento interno e, considerando que quando do deslocamento de conselheiros, diretores e membros do comitê de investimentos a interesse do Instituto, os custos com estas despesas são de responsabilidade do IPMCS, e conforme aprovado em reunião realizada na data supramencionada, lavrado na Ata nº 228/2017, o valor das diárias será reajustado na mesma proporção da média do percentual obtido nas rentabilidades financeiras do IPMCS no exercício de 2017 que foi de 10,08%, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 4º da Resolução nº005/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor da diária é fixado nos seguintes valores:

a) R$475,55(quatrocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos) para viagens dentro do Estado,
b) R$660,48(seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) para viagens fora do Estado.

Art.2º. Ficam ratificadas as demais condições da Resolução nº 005/03, de 01 de julho de 2003.

Art.3º; Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de janeiro de 2018.

Sônia T. Pena Fortes Maran
Presidente do Conselho Curador

Tarcísio José Agnes
Vice-Presidente

Rosana Carvalho Masson
Secretária

Anselmo José Alpe
Conselheiro Vogal

Jacqueline C. T. Belotti
Conselheira Vogal

Eli de Melo Ramos
Conselheira Vogal

Rodrigo de Moraes Gamba
Conselheiro Vogal

Av. Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP-79560-000 – Fone / Fax (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 – E-mail: ipmcs@hotmail.com